15.ª Sessão Data 16/05/23
As doutas comissões para parecer.
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES;

JUSTIFICATIVA

A associação sem fins lucrativos, de nome Associação Filantrópica Projeto Formigueiro ela atua na Cidade há 19 anos dando assistencialismo para Crianças, Jovens, Adulto e Idosos tendo efetuado varias parcerias com o poder executivo em feiras, atividades festivas e parceria, tendo boa atuação no Município.

A sua predominância estatutária e atuação são as seguintes

ARTIGO 2º - SÃO FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO:

I) Desenvolver as atividades com a finalidade de atendimento à criança, adolescente, idoso, pessoas com deficiência e a comunidade como um todo;
II) Desenvolver projetos com creches junto aos poderes municipal, estadual e federal.
III) Articular com o comércio, com a indústria em geral e com a comunidade, no sentido de solucionar, adequadamente, todo e qualquer problema relativo à comunidade;
IV) Propugnar e alcançar o Maximo engrandecimento material e social do bairro,Solicitando, para tanto, a colaboração das autoridades municipais, Estaduais, empregando os meios para realização deste Objetivo;
V) Desenvolver a colaboração e integração da comunidade no funcionamento da Associação;
VI) Mobilizar os recursos humanos e materiais da comunidade para auxiliar no funcionamento da Associação.
VII) Desenvolver programas de atividades sociais, profissionais, culturais, recreativas e de lazer, que envolvam a participação conjunta da comunidade;
VIII) Promover palestras, conferências e cursos, visando à elevação do nível cultural dos associados;
IX) Efetuar construções coletivas, adquirindo o terreno com recursos auferidos através dos sócios prestamistas, financiamento bancário ou de qualquer outro tipo, bem como poderá estabelecer convênios ou contratos com órgão da União, Estado, Município e companhias Estatais, tais como, CDHU e COHAB, dentre outras, bem como empresas privadas ou de economia mista, podendo inclusive efetuar penhoras, dar garantias, também para o fim de adquirir moradias;
X) Estabelecer parcerias com outras entidades com o objetivo de expandir seus trabalhos. A atuação da Associação é todo território nacional;
XI) Desenvolver atividades de lazer num todo, bem como administrar áreas particulares, Municipais, Estaduais, para esta finalidade.
XII) Parcerias em projetos sociais; com indústria, comércio ou outras entidades;

Razão pela qual apresentamos o seguinte:

Kleber Ferreira Cruz

[illegible]

[illegible]

[illegible]

SR. PRESIDENTE;

NOBRES PARES.

PROJETO DE LEI N.º 089/23

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA PROJETO FORMIGUEIRO, CNPJ: 06.210.062/0001-04 E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

Artigo 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA PROJETO FORMIGUEIRO, que foi constituída em 02 de fevereiro de 2004, com sede na Rua Corretor Maniel Rodrigues Procópio do Vale nº 63, Bairro Samambaia no município de Praia Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 06.210.062/0001-04.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 16 de maio de 2023.

SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA

VEREADOR

Protocolado sob o número **424/2023.**

Autuado conforme determinação do Senhor Presidente, encaminho o presente processo para as devidas providências.

Praia Grande, 17 de Maio de 2023.

FELIPE SIMÃO GOMES

Protocolo Geral